

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 282 de 07/07/1981

DECRETO Nº 3719/81
de 06 de julho de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
292.550,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 292.550,00 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
	Departamento de Serviços e Obras	
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24-16885342.80	Restauração e Melhoramentos de Estradas - F.R.N.	
8.24-3132	Outros Serviços e Encargos	170.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão de Bem-Estar do Menor	
9.23-15814832.60	Instituto Materno-Infantil - Parque Industrial	
9.23-3120	Material de Consumo	122.550,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

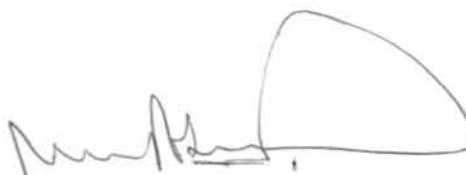
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
	Departamento de Serviços e Obras	
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24-16885342.80	Restauração e Melhoramentos de Estradas - F.R.N.	
8.24-3120	Material de Consumo	170.000,00
/....		/....

continuação do decreto nº 3719/81 - fls.02-

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão de Bem-Estar do Menor	
9.23-15814831.67	Instituto Materno-Infantil - Alto da Ponte	
9.23-3120	Material de Consumo	122.550,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
06 de julho de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

SJI/DJ/nrj